CM

Revogado pela Lei 2.100
19/03/1986

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.709

EMENTA:- DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Poderão ser declaradas de Utilidade Pública as Instituições Filantrópicas de educação, de assistência social, de pesquisa científica ou de cultura, inclusive artísticas, bem como as associações recreativas ou esportivas que prestem efetivamente serviços ou benefícios que correspondam às suas finalidades.

Artigo 2º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 1.389 de 19-04-1977.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 06 de dezembro de 1981.

ALUIZIO DE CAMPOS COSTA
Prefeito

Projeto de Lei nº 026/81
Autor: Ettore Dalboni da Cunha

mlsm/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Lei 1709 FL. 06

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA